



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER PROJETO DE LAYOUT DO WEBSITE MUNICIPAL CONFORME NOVAS DIRETRIZES DO TCE/RS E MPF, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE HOSPEDAGEM (WEBSITE, ARQUIVOS, E-MAILS E BANCO DE DADOS), BACKUPS SEMANAIS, SISTEMA GERENCIADOR DE CONTEÚDO E SUPORTE/ATENDIMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E A EMPRESA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 HOMOLOGADO EM 22/11/2023.

São Martinho da Serra, 29 de Novembro de 2023.

CONTRATO que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Robson Flores da Trindade, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BST – Banco de Soluções em Tecnologia Ltda**, endereço Rua Amelia Rodrigues, 11, CNPJ Nº 11.909.473/0001-22, Bairro Nossa Senhora do Rosario, no Município de Santa Maria no Estado do Rio Grande do Sul neste ato representado pelo Sr. Rubens Pilar de Rosso, portador RG nº 7058360517 e do CPF nº 884.902.380-49, doravante designado simplesmente por **CONTRATADA**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa para desenvolver projeto de layout do Website municipal conforme novas diretrizes do TCE/RS e MPF, e prestação de serviço mensal de hospedagem (website, arquivos, e-mails e banco de dados), backups semanais, sistema gerenciador de conteúdo e suporte/atendimento.

1.1.2. DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DOS ITENS DO OBJETO:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

| ITEM | OBJETO | QTD | UNI | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|--------------|---|-----|-----|--------------|---------------------|
| 1 | Prestação de serviço de desenvolvimento do projeto de layout, estruturação e programação das telas/página do website, conforme orientações e resoluções do TCE/RS E MPF. | 01 | UNI | R\$ 0,00 | R\$ 520,00 |
| 2 | Prestação de serviço mensal de hospedagem (website, arquivos, e-mails e banco de dados), backups semanais, sistema gerenciador de conteúdo e suporte/atendimento. | 12 | MÊS | R\$ 380,00 | R\$ 4.560,00 |
| Total | | | | | R\$ 5.080,00 |

1.1.3. DOS SERVIÇOS

1.1.3.1. A prestação de serviço mensal de hospedagem refere-se a:

1.1.4. HOSPEDAGEM (WEBSITE, BANCO DE DADOS, E-MAILS, ETC)

- 50 (cinquenta) contas de e-mail com 2GB de armazenamento;
- Armazenamento de 30 GB;

1.1.5. SUPORTE E MANUTENÇÃO DO WEBSITE

- 24 horas de segunda a sexta-feira);

1.1.6. GERENCIADOR DE CONTEÚDO

1.1.7. CORREÇÃO DE BUGS

1.1.8. ANÁLISE DIÁRIA DE PÁGINAS

1.1.9. BACKUPS SEMANAIS

1.2. DETALHAMENTO DOS MÓDULOS QUE COMPÕE O WEBSITE:

1.2.1. API - A API possibilita o acesso automatizado por sistemas externos através de formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina, incluindo:

1. Documentação

Documentação completa que forneça orientações detalhadas sobre como utilizar a API.

2. Página da API com informações

Página dedicada à API, onde os usuários possam encontrar informações relevantes, como endpoints, parâmetros e exemplos de uso.

3. CRUD completo



A API que suporte todas as operações CRUD (Criar, Ler, Atualizar e Deletar), permitindo uma manipulação abrangente dos dados.

4. Autenticação

Sistema de autenticação seguro para garantir que apenas usuários autorizados possam acessar a API.

5. Protocolos de segurança

Protocolos de segurança robustos para proteger as comunicações e os dados durante as interações com a API.

6. Token

A autenticação realizada por meio de tokens, proporcionando um nível adicional de segurança e controle de acesso.

1.2.2. Turismo - Módulo que permita a inserção de pontos turísticos, com a criação automática de uma página exclusiva para cada ponto. Essas páginas contêm:

1. Descrição

Cada ponto turístico poderá uma descrição detalhada que destaca suas características únicas e atrações.

2. Galeria de Fotos

Galeria de fotos para oferecer aos visitantes uma visão visual abrangente do ponto turístico.

3. Localização e Mapas

Informações de localização precisa e mapas interativos para auxiliar os turistas na orientação.

4. Rotas

Informações sobre rotas sugeridas e opções de transporte para chegar ao ponto turístico.

5. Redes Sociais

Integração links para as redes sociais relacionadas ao ponto turístico, facilitando o compartilhamento e a interação.

6. Como Chegar Interativo

Ferramenta interativa que auxilia os visitantes a planejar como chegar ao ponto turístico.

7. Contatos e/ou responsáveis

Informações de contato ou responsáveis associados a cada ponto turístico.



8. Vinculação de Hospedagem e Restaurantes

Vinculação de informações sobre hospedagem (hotéis, pousadas) e restaurantes próximos ao ponto turístico.

- 1.2.3. Busca Tecnologia Google - Implementação da tecnologia de busca disponibilizada para parceiros do Google.
- 1.2.4. Integrações de Redes Sociais - Integração com as principais redes sociais do momento, exibindo as últimas postagens dentro do portal. Essa integração proporciona uma forma eficaz de divulgar as ações em destaque.
- 1.2.5. Links de Ações Rápidas - Na página principal, disponibilizar um contêiner com acesso rápido, contendo links e categorias para os principais serviços, páginas e recursos do portal. Essa funcionalidade é de extrema importância para que os usuários possam encontrar com rapidez o que necessitam, tornando-se uma ferramenta indispensável para uma experiência eficaz e produtiva.
- 1.2.6. Notícias - Módulo com uma página de rolagem infinita que oferece uma experiência contínua de leitura. Esse módulo inclui:
 1. Criação de imagens otimizadas para um carregamento mais rápido e uma visualização agradável.
 2. Galeria de fotos integrada para enriquecer as matérias jornalísticas com elementos visuais.
 3. Galeria de arquivos para disponibilizar documentos relevantes associados às notícias.
 4. Layout diferenciado projetado de acordo com os padrões mais recentes do mercado, visando uma leitura agradável e envolvente.
- 1.2.7. Estrutura Organizacional - Módulo que atende às principais exigências do TCE (Tribunal de Contas do Estado), divulgando informações relevantes sobre a estrutura organizacional. Esse módulo inclui:
 1. Competências e/ou atribuições que definem as responsabilidades do Poder ou Órgão.
 2. Identificação dos nomes dos responsáveis pela gestão do Poder/Órgão, fornecendo transparência nas lideranças.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

3. Endereços e números de telefone do Poder ou Órgão, juntamente com e-mails institucionais para contato.
4. Horário de atendimento para que os cidadãos saibam quando podem buscar assistência.
5. Divulgação de atos normativos próprios que regem as atividades do Poder ou Órgão, promovendo a transparência e conformidade.
6. Essa seção oferece uma visão completa da estrutura organizacional, facilitando o acesso às informações cruciais para a sociedade.

1.2.8. Banner do Radar da Transparência Pública

1.2.9. Recursos Humanos/Pessoal - Módulo de acordo com as orientações dos avaliadores e inclui os seguintes itens:

1. Relação nominal dos servidores, autoridades e membros, juntamente com seus respectivos cargos e funções, lotações, datas de admissão, exoneração e inativação, além da carga horária semanal associada a cada cargo ou função ocupada.
2. Divulgação das remunerações individuais de cada servidor, autoridade e membro, junto com uma tabela contendo o padrão remuneratório dos diferentes cargos e funções.
3. Publicação de uma lista dos terceirizados que prestam serviços para o Poder ou órgão. Essa lista inclui nome completo, função ou atividade exercida e nome da empresa empregadora de cada terceirizado.
4. Disponibilização da íntegra dos editais de concursos e seleções públicas realizados pelo Poder ou órgão para provimento de cargos e empregos públicos.
5. Informações detalhadas sobre outros atos relacionados aos concursos públicos e processos seletivos do Poder ou órgão, incluindo vagas efetivamente preenchidas, lista de aprovados com suas classificações, fila de espera/cadastro reserva e a validade dos concursos.
6. Lista completa dos estagiários associados ao Poder ou órgão.
7. Este módulo visa oferecer transparência e acesso fácil a informações essenciais relacionadas aos recursos humanos e pessoal do Poder ou órgão.



1.2.10. COVID

- Tela com banners das principais ações relacionadas à COVID-19, bem como uma página dedicada à divulgação de boletins. Essa página segue um formato semelhante ao módulo de notícias mencionado anteriormente.
- Os banners destacam as principais iniciativas e informações relevantes em relação à COVID-19, enquanto a página de boletins oferece um espaço para divulgar atualizações regulares, com layout projetado para proporcionar uma leitura clara e informativa.
- Esse recurso tem como objetivo manter o público informado sobre as medidas e desenvolvimentos relacionados à pandemia.

1.2.11. LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - Módulo que está em conformidade com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Este módulo abrange especificamente as diretrizes relacionadas ao portal, enquanto outras responsabilidades são atribuídas à Prefeitura e à equipe jurídica. Os componentes deste módulo incluem:

1. Aviso de Cookies e Informações de Uso no Portal
Aviso sobre o uso de cookies e informações relevantes relacionadas ao portal.
2. Identificação do Encarregado/Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais

Identificação do encarregado/responsável pelo tratamento de dados pessoais, conforme exigido pela LGPD.

3. Canal de Comunicação
Disponibilização de um canal de comunicação para que os usuários possam tirar dúvidas e fazer solicitações relacionadas aos seus dados pessoais.
4. Página de Política de Privacidade e Proteção de Dados
Página dedicada à Política de Privacidade e Proteção de Dados, oferecendo informações detalhadas sobre como os dados são tratados.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

5. API - Acesso Automatizado por Sistemas Externos
Implementação uma API que permite o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.

6. Link para a Lei Federal nº 14.129/2021

Inclusão de um link direto para a Lei Federal nº 14.129/2021 para referência.

7. Áreas para Divulgar Normativas

Criação áreas no portal para a divulgação de normativas relacionadas à LGPD.

8. Áreas para Divulgar Pesquisas de Satisfação

Ofertar áreas para divulgação de pesquisas de satisfação, permitindo que os usuários forneçam feedback sobre a proteção de dados.

1.2.12. E-SIC - Acesso à Informação - Apresentação de módulo E-SIC, que permite que os cidadãos solicitem informações, com estrutura e informações adicionais conforme as diretrizes do tribunal. Os novos elementos incluem:

1. Novo Layout e Estrutura

Implementação de layout redesenhado e uma estrutura otimizada para aprimorar a usabilidade e facilitar a navegação.

2. Unidade/Setor Responsável

Identificação da unidade ou setor responsável pelo processamento das solicitações de informações.

3. Endereço Físico, Telefone e E-mail da Unidade Responsável

Disponibilização de informações de contato detalhadas, incluindo endereço físico, telefone e e-mail da unidade responsável.

4. Horário de Funcionamento

Divulgação do horário de funcionamento da unidade responsável para que os cidadãos saibam quando podem entrar em contato.

5. Link para a Lei nº 12.527/2011 – LAI

Inserção de um link direto para a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) para referência e acesso fácil às normas.

6. Novo Relatório Anual Estatístico

Relatório anual estatístico que oferece uma visão abrangente das solicitações de informações e do seu processamento.



1.2.13. Obras - Módulo para divulgação de obras, que engloba informações essenciais exigidas pelo Tribunal de Contas. As características principais incluem:

1. Data de início, etapas, percentual de conclusão, status e previsão de conclusão da obra.
2. É possível divulgar:
3. Quantitativos, preços unitários e totais contratados e quantitativos executados e preços praticados.
4. No caso de uma obra ser interrompida por algum motivo, é permitido divulgar:
5. Motivo da paralização, data da paralização, responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e data prevista para a retomada da execução.
6. Na página, haverá uma seção dedicada à divulgação de obras em andamento e paralisadas.

1.2.14. Licitações e Contratos

- Aba dedicada a Licitações e Contratos, que apresenta uma estrutura e layout renovados. Essa seção também contará com um destaque na página inicial, exibindo as últimas licitações juntamente com suas pastas correspondentes.
- Nesta seção, os usuários poderão acessar informações abrangentes sobre licitações em andamento, licitações concluídas e os respectivos contratos firmados. Essa nova estrutura visa proporcionar uma experiência mais intuitiva e fácil de navegar, permitindo aos usuários acessar informações relevantes de maneira eficaz.

1.2.15. Secretarias - As funcionalidades incluem:

1. Vinculação de Notícias: Cada secretaria poderá ter notícias vinculadas que sejam relevantes para suas áreas de atuação.
2. Galeria de Fotos: Será possível criar galerias de fotos específicas para cada secretaria, destacando imagens relacionadas às suas atividades.
3. Eventos: Os eventos promovidos por cada secretaria poderão ser divulgados em suas páginas correspondentes.



- Apresentação de uma seção dedicada às Secretarias, que inclui uma estrutura totalmente nova com destaques nas principais informações de cada secretaria.
- Nesta seção, cada secretaria terá sua própria página, permitindo a criação de conteúdo específico para cada uma delas. Além disso, serão vinculadas notícias relacionadas a cada secretaria, proporcionando uma compreensão mais completa de suas atividades e realizações.

1.2.16. Secretaria de Saúde - Dentro da Secretaria de Saúde, possibilidade de criar landpages ou websites exclusivos para postos de saúde, UBS e outras unidades referentes. Essa funcionalidade permite a divulgação de conteúdo personalizado para cada unidade, abrangendo diversos elementos, tais como:

- 1. Conteúdo Personalizado:** Cada unidade terá a capacidade de criar e compartilhar conteúdo específico, adaptado às suas necessidades e atividades únicas.
- 2. URL Exclusivo:** Além disso, cada unidade terá a opção de ter um URL exclusivo, proporcionando identificação única e fácil acesso à sua landpage.
- 3. Envio de Fotos:** Será possível enviar fotos relacionadas às atividades, eventos e instalações de cada unidade.
- 4. Notícias e Atualizações:** As unidades poderão divulgar notícias e atualizações relevantes para os usuários, mantendo-os informados sobre suas atividades.
- 5. Vídeos:** A inserção de vídeos permitirá que as unidades compartilhem informações de maneira mais visual e dinâmica.
- 6. Eventos:** Cada unidade poderá criar e divulgar eventos em suas landpages, fornecendo informações detalhadas sobre datas, horários e atividades.

1.2.17. Secretaria de Educação

- Dentro da Secretaria de Educação, introdução da capacidade de criar landpages ou websites exclusivos para cada escola, creche e outras unidades. Essa funcionalidade proporcionará a divulgação de conteúdo personalizado e adaptado às necessidades específicas de cada unidade. Entre as possibilidades oferecidas estão:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- Conteúdo Sob Medida: Cada unidade terá a liberdade de criar e compartilhar conteúdo que seja singular para suas atividades e características individuais.
- URL Personalizado: Além disso, cada escola, creche ou unidade terá a opção de escolher um URL exclusivo, que permitirá um acesso direto e fácil à sua landpage.
- Envio de Imagens: Será possível enviar fotos relacionadas às atividades, eventos e instalações de cada unidade.
- Notícias e Atualizações: As unidades poderão compartilhar notícias e atualizações relevantes, mantendo o público informado sobre suas atividades.
- Conteúdo Visual em Vídeos: A inserção de vídeos proporcionará uma forma mais dinâmica e envolvente de compartilhar informações.
- Divulgação de Eventos: Cada unidade poderá criar e promover eventos por meio de suas landpages, detalhando datas, horários e atividades.
- Essa inovação visa oferecer um espaço único para cada unidade da Secretaria de Saúde, possibilitando uma divulgação eficaz de suas atividades e uma conexão mais profunda com a comunidade

1.3. OUTROS SERVIÇOS FORNECIDOS

1.3.1. Certificado SSL - Inclusão de um Certificado SSL que estabelecerá uma conexão criptografada segura entre os usuários e o seu site. Isso não apenas protegerá os dados sensíveis dos seus visitantes, mas também aumentará a confiança e a credibilidade da sua plataforma online. Com o Certificado SSL, os dados transmitidos permanecerão privados e a integridade das informações será mantida, contribuindo para uma experiência digital segura e confiável.

1.3.2. Tecnologia e Melhorias

1. Uso do Cloudflare, quando necessário, para otimização do cache do website.
2. Atualização do código interno para aprimorar o desempenho e a segurança.
3. Utilização do PHP 8.0 (versão mais recente) para melhor compatibilidade e eficiência.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

4. Otimização para mecanismos de busca, visando a melhor visibilidade online.

1.3.3. Layout e Adaptabilidade

1. Layout e estrutura adaptáveis para funcionar perfeitamente em qualquer plataforma ou dispositivo.
2. Garantia de funcionamento em qualquer resolução de tela.
3. Configuração de SMTP para atingir quase 100% de taxa de entrega de e-mails.

1.3.4. Segurança e Proteção / Firewall

1. Implementação de software para proteção contra possíveis ataques externos.
2. Controle rigoroso para evitar invasões e roubo de dados.
3. Monitoramento e registros detalhados para manter a segurança.

1.3.5. Migração e Otimização

1. Migração, otimização e reorganização de conteúdo para melhorar a eficiência e a acessibilidade.
2. Utilização da versão mais recente do MySQL 5.6 para garantir segurança e performance.

1.3.6. Backup Regular

1. Realização de backups semanais dos códigos-fonte, banco de dados e e-mails, garantindo a preservação dos dados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 2.1. A contratada terá o prazo de 15 dias para apresentar online o Website e e-mail em pleno funcionamento com seu layout novo.
- 2.2. O site deverá funcionar 24 horas por dia de segunda-feira a sexta-feira;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais)**.

3.2. Sendo R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para prestação de serviço de desenvolvimento do projeto de layout, estrutura e programação das telas/página do website, conforme orientações e resoluções do TCE/RS e MPF.

3.3. E o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais para prestação de serviço de hospedagem (website, arquivos, e-mails e banco de dados), backups semanais, sistema gerenciador de conteúdo e suporte/atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para o processamento e pagamento do objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Unidade: 03.01 – SMAF - Administração |
| Projeto/Atividade: 2.021- Manutenção dos Sistemas de Informática |
| Elemento: 98 -3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Téc. da Inf. e Comunicação - PJ |
| 3.3.90.40.99.00.00.00.0001 – Serviços Técnicos Profissionais de TIC |

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5. O valor pago da contrato é de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

5.1. Pelo serviço de **desenvolvimento** do projeto de layout, estruturação e programação das telas/página do website, conforme orientações e resoluções do TCE/RS E MPF, será realizado o pagamento até o dia 10 do mês subseqüente.

5.2. O pagamento da prestação de serviço mensal de hospedagem (website, arquivos, e-mails e banco de dados), backups semanais, sistema gerenciador de conteúdo e suporte/atendimento, será realizado o pagamento até o dia 10 do mês subseqüente.

5.3. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATADA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

6.1.1 – Cumprir com o disposto no Termo de Referência, obedecendo ao objeto e as disposições legais e contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

6.1.2 - A contratada deverá atender o prazo estabelecido para entrega e execução do serviço.

6.1.3 - Executar diretamente o objeto da contratação, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

6.1.4 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências.

6.1.5 - A Licitante vencedora deverá cumprir com todas as obrigações Sociais e Trabalhistas vigentes, com o pessoal vinculado, direta ou indiretamente, aos serviços contratados, cabendo-lhe, outrossim, ônus com exclusividade e em última instância com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações.

6.1.6 - De acordo com a Instrução Normativa N° 1234/2012, da RFB, e do Decreto Municipal N° 4083/2021: a CONTRATADA deverá informar na nota fiscal o percentual do IR/PJ e valor. Se for optante do SIMPLES Nacional deverá apresentar declaração, conforme instrução normativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Compete à CONTRATANTE:

7.1.1 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste contrato;

7.1.2 – Fiscalizar a execução deste contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;

7.1.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução da entrega do objeto;

7.1.4 – Fornecer a qualquer tempo o backup de todos os dados e arquivos do website e e-mail.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste termo de referência, destacando o item 13 que se refere a garantia do serviço, sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

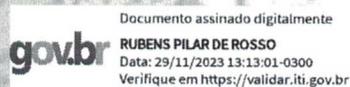
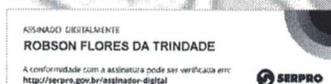
9.1 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses. No que tange manutenção e suporte do Website. Contados a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

9.2 O reajuste será realizado anualmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

10.2. Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

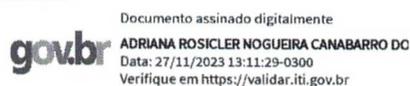
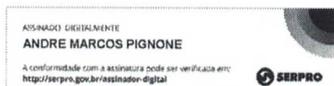


Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

BST – Banco de Soluções em Tecnologia
Ltda

Rubens Pilar de Rosso

CONTRATADA



André Marcos Pignone
Procurador Jurídico
OAB/RS 92.782

Fiscal do Contrato
Secretaria de Administração e Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolver projeto de layout do Website municipal conforme novas diretrizes do TCE/RS e MPF, e prestação de serviço mensal de hospedagem (website, arquivos, e-mails e banco de dados), backups semanais, sistema gerenciador de conteúdo e suporte/atendimento.

VALOR TOTAL: R\$5.080,00 (cinco mil e oitenta reais)

CONTRATADA: BST – Banco de Soluções em Tecnologia Ltda

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Martinho da Serra, 22 de Novembro de 2023. Robson Flores da Trindade, Prefeito Municipal.